



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº. 388

" " AUTORIZA AQUISIÇÃO DE UMA CAMIO-
NETE WYLLYS E DÁ OUTRAS PROVIDÊN-
CIAS "

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara Municipal de Linhares decretou e eu san-
ciono a seguinte LEI:-

Artº. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autoriza-
do a adquirir ~~pr~~ financiamento e sem concorrência pú-
blica, a preço de Fábrica, uma caminhonete "Pich-Up",
marca Willys Overland.

Artº. 2º. - Para cobertura da presente Lei, fica o Chefe do Po-
der Executivo Municipal autorizado a abrir um crédi-
to especial no valôr total das despesas, inclusive
do financiamento, que correrá por conta do exesso
de arrecadação do corrente exercício financeiro.

Artº. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

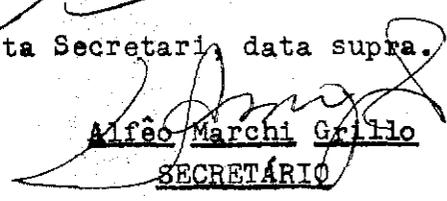
R e g i s t r e - s e e P u b l i q u e - s e .

Prefeitura Municipal de Linhares, Esta-
do do Espírito Santo, aos 11 dias do mês de Dezembro de 1967.


Senatilio Perin

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta Secretari, data supra.


Alfeo Marchi Grillo

SECRETÁRIO